



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 3002– Ano 13 Quinta-feira 23 de Junho de 2022

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Atos.....	9
Extrato.....	12
Resoluções.....	12
Ata.....	13
Acrescenta Contemplados à Bolsa de Estudos PMC/UNESC.....	14

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 835/21, de 14 de maio de 2021.

Altera carga horária de trabalho de Maria Gorete Santana Possa.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 607188 de 12/04/2021 e de conformidade com os §§ 1º, 2º e 3º do art. 22, da Lei Complementar nº 012/99, e

Considerando o deferimento do Secretário Municipal de Saúde, na data de 23/04/2021,

Considerando o Parecer Jurídico nº 154/2021, de 31/03/2021, da Procuradoria Geral do Município, resolve:

ALTERAR, temporariamente,

de 30 para 40 horas semanais, a partir de 17/05/2021, a carga horária de trabalho de **MARIA GORETE SANTANA POSSA**, matrícula nº 56.289, Enfermeira, nomeada em 12/01/2016 pelo Decreto SA/nº 031/16 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Às 10 horas semanais acrescidas serão no primeiro nível de sua categoria funcional, iniciando-se em relação a elas nova situação funcional a partir da data da alteração, com a aplicação apenas dos direitos e vantagens inerentes ao início de carreira.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 14 de maio de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM.

(Republicar por Incorreção)

DECRETO SG/nº 836/21, de 14 de maio de 2021.

Altera carga horária de trabalho de Francielle Silvano Cardozo Lemos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 607957 de 22/04/2021 e de conformidade com os §§ 1º, 2º e 3º do art. 22, da Lei Complementar nº 012/99, e

Considerando o deferimento do Secretário Municipal de Saúde, na data de 23/04/2021,

Considerando o Parecer Jurídico nº 154/2021, de 31/03/2021, da Procuradoria Geral do Município, resolve:

ALTERAR, temporariamente,

de 20 para 30 horas semanais, a partir de 17/05/2021, a carga horária de trabalho de **FRANCIELLE SILVANO CARDOZO LEMOS**, matrícula nº 55.651, Fisioterapeuta, nomeada em 18/10/2010 pelo Ato nº 102/10 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Às 10 horas semanais acrescidas serão no primeiro nível de sua categoria funcional, iniciando-se em relação a elas nova situação funcional a partir da data da alteração, com a aplicação apenas dos direitos e vantagens inerentes ao início de carreira.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 14 de maio de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM.

(Republicar por Incorreção)

DECRETO SF/nº 451/22, de 9 de março de 2022.

Abre crédito especial, ao Orçamento do Município do ano em curso no valor de R\$ 6.739.000,00 (Seis milhões e setecentos e trinta e nove mil reais), por conta da transposição de dotações e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 8.072, de 17 de fevereiro de 2022,

DECRETA:

Art.1º Fica inserido o Projeto/Atividade 1.221 – Manut. da Diretoria de Meio Ambiente, Subfunção 122 – Administração Geral, Projeto/Atividade 1.222 - Manut. de Horto Florestal / Parque Ecológ. “ José Milanese”. , Subfunção 541 – Preservação e Conservação Ambiental e Projeto/Atividade 1.223 - Manutenção do Núcleo de Bem-Estar Animal (NBEA), Subfunção 122 – Administração Geral e aberto o crédito especial ao Orçamento do Município, na Unidade 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mob. Urbana, por conta da transposição de dotação, na forma do artigo 43, III, da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 6.740.000,00 (seis milhões e setecentos e quarenta mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão 07 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mob. Urbana

Unidade 15 Diretoria M. de Meio Ambiente de Criciúma

Funcional Programática: 18.122.1.020

Projeto/Atividade 1.221: Manut. da Diretoria de Meio Ambiente

Modalidade: 3.1.90.00.00.0100 (209) – Aplicações Diretas.....R\$ 2.000.000,00

Modalidade: 3.1.91.00.00.0100 (210) – Aplicações Dir – Oper. Intra-Orç.....R\$ 300.000,00

Modalidade: 3.3.90.00.00.0100 (211) – Aplicações Diretas.....R\$ 300.000,00

Modalidade: 3.3.90.00.00.0134 (211) – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

Modalidade: 3.3.90.00.00.0164 (211) – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

Modalidade: 3.3.90.00.00.0180 (211) – Aplicações Diretas.....R\$ 2.399.000,00

Modalidade: 4.4.90.00.00.0100 (212) – Aplicações Diretas.....R\$ 600.000,00

Modalidade: 4.4.90.00.00.0134 (212) – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

Modalidade: 4.4.90.00.00.0164 (212) – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

Modalidade: 4.4.90.00.00.0180 (212) – Aplicações Diretas.....R\$ 150.000,00

Funcional Programática: 18.541.1.020

Projeto/Atividade 1.222: Manut. de Horto Florestal / Parque Ecológ. “ José Milanese”.

Modalidade: 3.3.90.00.00.0100 (213) – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

Modalidade: 3.3.90.00.00.0134 (213) – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

Modalidade: 3.3.90.00.00.0164 (213) – Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

Modalidade: 3.3.90.00.00.0180 (213) – Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

Modalidade: 4.4.90.00.00.0100 (214) – Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

Modalidade: 4.4.90.00.00.0134 (214) – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

Modalidade: 4.4.90.00.00.0164 (214) – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

Modalidade: 4.4.90.00.00.0180 (214) – Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

Funcional Programática: 18.122.1.020

Projeto/Atividade 1.223: Manutenção do Núcleo de Bem-Estar Animal (NBEA)

Modalidade: 3.3.90.00.00.0100 (215) – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00
Modalidade: 3.3.90.00.00.0180 (215) – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00
Modalidade: 4.4.90.00.00.0100 (216) – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00
Modalidade: 4.4.90.00.00.0180 (216) – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 6.739.000,00

Art.2º Os recursos destinados a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta das anulações dos seguintes créditos orçamentários do exercício em curso.

Órgão 17 FUNDAÇÃO MUN. DO MEIO AMBIENTE

Unidade 1 FUNDAÇÃO MUN. DO MEIO AMBIENTE

Funcional Programática: 18.122.1.020

Projeto/Atividade 1.095: Manut. da FAMCRI

Modalidade: 3.1.90.00.00.0100 (1) – Aplicações Diretas.....R\$ 2.000.000,00

Modalidade: 3.1.91.00.00.0100 (2) – Aplicações Dir – Oper. Intra

Orç.....R\$ 300.000,00

Modalidade: 3.3.90.00.00.0100 (3) – Aplicações Diretas.....R\$ 300.000,00

Modalidade: 3.3.90.00.00.0134 (3) – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

Modalidade: 3.3.90.00.00.0164 (3) – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

Modalidade: 3.3.90.00.00.0180 (3) – Aplicações Diretas.....R\$ 2.399.000,00

Modalidade: 4.4.90.00.00.0100 (4) – Aplicações Diretas.....R\$ 600.000,00

Modalidade: 4.4.90.00.00.0134 (4) – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

Modalidade: 4.4.90.00.00.0164 (4) – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

Modalidade: 4.4.90.00.00.0180 (4) – Aplicações Diretas.....R\$ 150.000,00

Funcional Programática: 18.541.1.020

Projeto/Atividade 1.096: Manut. de Horto Florestal / Parque Ecológ. “ José Milanese”.

Modalidade: 3.3.90.00.00.0100 (5) – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

Modalidade: 3.3.90.00.00.0134 (5) – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

Modalidade: 3.3.90.00.00.0164 (5) – Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

Modalidade: 3.3.90.00.00.0180 (5) – Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

Modalidade: 4.4.90.00.00.0100 (6) – Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

Modalidade: 4.4.90.00.00.0134 (6) – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

Modalidade: 4.4.90.00.00.0164 (6) – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

Modalidade: 4.4.90.00.00.0180 (6) – Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

Funcional Programática: 18.122.1.020

Projeto/Atividade 1.210: Manutenção do Núcleo de Bem-Estar Animal (NBEA)

Modalidade: 3.3.90.00.00.0100 (7) – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

Modalidade: 3.3.90.00.00.0180 (7) – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

Modalidade: 4.4.90.00.00.0100 (8) – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

Modalidade: 4.4.90.00.00.0180 (8) – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 6.739.000,00

Art.3º Os ajustes no Orçamento do exercício de 2022 da Unidade Prefeitura Municipal, por conta das disposições de que trata o artigo 1º, serão realizados mediante inserção de novo código reduzido de despesa e abertura de crédito especial, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, no limite dos valores constantes do artigo 1º, combinado com o saldo disponível da dotação a ser anulada para a transposição.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 9 de março de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/cbm

DECRETO SF/nº 452/22, de 9 de março de 2022.

Abre crédito especial, ao Orçamento do Município do ano em curso no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), por conta da transposição de dotações e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 8.076, de 24 de fevereiro de 2022,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto um crédito especial ao Orçamento do Município, na Unidade de Saúde / 24HS / Policlínicas, por conta da transposição de dotação, na forma do artigo 43, III, da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme abaixo especificado:

Órgão 11 Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.1013.1.048

Projeto/Atividade 1.048: Manutenção e construção das Unidades de Saúde, 24 horas e Policlínicas

Modalidade: 3.3.50 – Transferências a Inst. Priv. s/ fins Lucrativos.....R\$ 4.500.000,00

Recurso: 102 – Receitas de impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Código Reduzido da Despesa: 63

Modalidade: 4.4.50 – Transferências a Inst. Priv. s/ fins Lucrativos.....R\$ 500.000,00

Recurso: 102 – Receitas de impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Código Reduzido da Despesa: 64

TOTAL.....R\$ 5.000.000,00

Art.2º Os recursos destinados a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial dos seguintes créditos orçamentários do exercício em curso.

Órgão 11 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade 1.045: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Despesas de Pessoal Outros P/ Manutenção

Modalidade: 3.1.90.00.00.0102 (1) – Aplicações Diretas.....R\$ 2.500.000,00

Modalidade: 3.3.90.00.00.0102 (5) – Aplicações Diretas.....R\$ 2.500.000,00

TOTAL.....R\$ 5.000.000,00

Art.3º Os ajustes no Orçamento do exercício de 2022 da Unidade Unidades de Saúde, 24 Horas e Policlínicas, por conta das disposições de que trata o artigo 1º, serão realizados mediante inserção de novo código reduzido de despesa e abertura de crédito especial, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, no limite dos valores constantes do artigo 1º, combinado com o saldo disponível da dotação a ser anulada para a transposição.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 9 de março de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/cbm

DECRETO SF/nº 591/22, de 29 de março de 2022.

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município de Criciúma no exercício de 2022, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do provável excesso de arrecadação e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, I, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2022 – Lei Municipal nº 8.018 de 13 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento da Unidade Unidades Escolares por conta do provável excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para a suplementação do Projeto/Atividade discriminado, conforme abaixo especificado:

Órgão 05 Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade 1.032 – Unidades Escolares

Modalidade: 128-4.4.90.00.00.00.00 0162 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.000.000,00

TOTAL.....R\$ 1.000.000,00

Art.2º Os recursos financeiros destinados a abertura do crédito adicional de que trata o artigo anterior, correrão por conta da arrecadação das Transferências Especiais, conforme Portaria nº 412/SEF – 11/10/2021, publicada no diário oficial do Estado de Santa Catarina nº 21.264 de 11/10/2021, que tem por objeto a construção de Ginásio de Esportes na Escola Municipal Ludovico Coccolo, cujos recursos serão creditados na conta corrente de titularidade da Prefeitura Municipal de Criciúma nº 21.268-7, Agência 3226-3 do Banco do Brasil.

Parágrafo Único A liquidação das despesas de capital por conta da suplementação de que trata o artigo 1º desta Lei ficam condicionadas e limitadas à arrecadação efetiva dos recursos.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 29 de março de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma**CELITO HEINZEN CARDOSO** - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/cbm

DECRETO SF/nº 592/22, de 29 de março de 2022.

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município de Criciúma no exercício de 2022, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do provável excesso de arrecadação e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, I, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2022 – Lei Municipal nº 8.018 de 13 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento da Unidade Abertura/Pavimentação/Manutenção de Vias Públicas por conta do provável excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para a suplementação do Projeto/Atividade discriminado, conforme abaixo especificado:

Órgão 06 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Projeto/Atividade 1.079 – Pavimentação / Recuperação / Revitalização / Mobilidade Urbana / Empréstimo FONPLATA, BNDES / BRDE

Modalidade: 191-4.4.90.00.00.00.00 0164 – Aplicações Diretas.....R\$ 5.000.000,00

TOTAL.....R\$ 5.000.000,00

Art.2º Os recursos financeiros destinados a abertura do crédito adicional de que trata o artigo anterior, correrão por conta da arrecadação das Transferências Especiais, conforme Portaria nº 082/SEF – 18/02/2022, publicada no diário oficial do Estado de Santa Catarina nº 21.714 de 18/02/2022, que tem por objeto a pavimentação da Rodovia Pedro Liberato Pavei, cujos recursos serão creditados na conta corrente de titularidade da Prefeitura Municipal de Criciúma nº 21.374-8, Agência 3226-3 do Banco do Brasil.

Parágrafo Único A liquidação das despesas de capital por conta da suplementação de que trata o artigo 1º desta Lei ficam condicionadas e limitadas à arrecadação efetiva dos recursos.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 29 de março de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/cbm

DECRETO SF/nº 593/22, de 29 de março de 2022.

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município de Criciúma no exercício de 2022, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do provável excesso de arrecadação e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, I, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2022 – Lei Municipal nº 8.018 de 13 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento da Unidade Abertura/Pavimentação/Manutenção de Vias Públicas por conta do provável excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais) para a suplementação do Projeto/Atividade discriminado, conforme abaixo especificado:

Órgão 06 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Projeto/Atividade 1.079 – Pavimentação / Recuperação / Revitalização / Mobilidade Urbana / Empréstimo FONPLATA, BNDES / BRDE
Modalidade: 191-4.4.90.00.00.00.00 0164 – Aplicações Diretas.....R\$ 4.700.000,00

TOTAL.....R\$ 4.700.000,00

Art.2º Os recursos financeiros destinados a abertura do crédito adicional de que trata o artigo anterior, correrão por conta da arrecadação das Transferências Especiais, conforme Portaria nº 082/SEF – 18/02/2022, publicada no diário oficial do Estado de Santa Catarina nº 21.714 de 18/02/2022, que tem por objeto a pavimentação da Rodovia José Martinho Teixeira – Vila Maria, cujos recursos serão creditados na conta corrente de titularidade da Prefeitura Municipal de Criciúma nº 21.375-6, Agência 3226-3 do Banco do Brasil.

Parágrafo Único A liquidação das despesas de capital por conta da suplementação de que trata o artigo 1º desta Lei ficam condicionadas e limitadas à arrecadação efetiva dos recursos.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 29 de março de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/cbm

DECRETO SE/nº 1065/22, de 17 de junho de 2022.

Concede licença sem vencimentos a Ricardo Madeira Netto.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 641158 de 03/06/2022 e de conformidade com o art.109, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve:

CONCEDER licença sem vencimentos a

RICARDO MADEIRA NETTO, matrícula nº 56.891, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pintor, nomeado em 06/12/2016 pelo Decreto SG/nº 1973/16 e lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, por 1 (um) ano, no período de 15/06/2022 a 15/06/2023.

Criciúma, 17 de junho de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 1067/22, de 17 de junho de 2022.

Exonera, a pedido, Milena da Rocha Sousa dos Santos, do cargo de Chefe de Setor DASI-03.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017, e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando memorando nº 856/2022, da Gerência de Gestão de Pessoas, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 17 de maio de 2022, **MILENA DA ROCHA SOUSA DOS SANTOS**, matrícula nº 66.007, do cargo em comissão de Chefe de Setor, símbolo DASI-03, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 18/02/2021 pelo Decreto SG/nº 292/21.

Criciúma, 17 de junho de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 1073/22, de 20 de junho de 2022.

Exonera Maria Helena Moraes Teixeira, do cargo de Higienizadora.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 52 da Lei Complementar nº 012/99, e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo nº 617317/2021, resolve:

EXONERAR,

a partir de 10 de junho de 2022, **MARIA HELENA MORAES TEIXEIRA**, matrícula nº 56.342, do cargo de provimento efetivo de Higienizadora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 4 de fevereiro de 2016 pelo Decreto SG/nº 141/2016.

Criciúma, 20 de junho de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 1072/22, de 20 de junho de 2022.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Valdir Formanski.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 631821/2022, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **VALDIR FORMANSKI E ESPOSA**, medindo 141,91m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 53.666,75m² (cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), situada no Bairro Linha Cabral, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 68.676, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Francisco Novacoski, medindo 141,91m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	1,03 metros confrontando com Márcio Puziski e Marlene Furmansk Puziski (matrícula nº 69.298);
SUL	1,03 metros confrontando com Vilson Formanski e Marilene Furmansk Puziski (matrícula nº 46.439);
LESTE	138,06 metros confrontando com a Rua Francisco Novacoski;
OESTE	138,07 metros confrontando com a área remanescente (matrícula nº 68.676).

II - **área remanescente**, medindo 53.524,84m², com as seguintes confrontações:

NORTE	388,59 metros confrontando com Márcio Puziski e Marlene Furmansk Puziski (matrícula nº 69.298);
SUL	388,32 metros em 3 linhas: 80,76 metros confrontando com Vilson Formanski e Marilene Rodrigues Formanski (matrícula nº 46.439); 69,12 metros confrontando com Vilson Formanski e Marilene Rodrigues Formanski (matrícula nº 46.439); 238,44 metros confrontando com Vilson Formanski e Marilene Rodrigues Formanski (matrícula nº 46.439);
LESTE	138,07 metros confrontando com a Rua Francisco Novacoski;
OESTE	136,52 metros confrontando com MG5 Administração e Participações S/A (matrícula nº 45.330).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 20 de junho de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm

DECRETO SG/nº 1074/22, de 20 de junho de 2022.

Concede função gratificada de FC-6.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o art. 37 da Lei Complementar nº 203, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

CONCEDER

ao servidor **JULIO GUSTAVO RIBEIRO NETO**, matrícula nº **57.507**, Cirurgião Dentista-ESF, a função de Coordenador de Unidade de Saúde –FC-6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1 de junho de 2022.

Criciúma, 20 de junho de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm.

DECRETO SG/nº 1075/22, de 20 de junho de 2022.

Revoga o Decreto SG/nº 1220/19, que concedeu a função de Coordenador de Unidade de Saúde FC-6.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 4º, da Lei Complementar nº 014/99 e nos termos da Lei Complementar nº 203/17, resolve:

REVOGAR,

a partir de 1 de junho de 2022, o Decreto SG/nº 1220/19, que concedeu a **CRISTINA PRESTES BATISTA**, matrícula nº 56.344, a função de Coordenador de Unidade de Saúde- FC-6.

Criciúma, 20 de junho de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm.

DECRETO SG/nº 1078/22, de 20 de junho de 2022.

Altera a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Criciúma, para biênio 2021-2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 6.838 de 19 de dezembro de 2016, alterada pela Lei nº 7.931, de 30 de julho de 2021 e com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

ALTERAR

a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, instituído pelo Decreto SG/nº 1320/21, que passa a vigorar com a seguinte redação:

II – ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL

n) Movimento Mulher – M. M.

Titular: Renata Costa Damásio Almeida

Suplente: Rosane Dostal Xavier

Criciúma, 20 de junho de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

dam/erm.

DECRETO SG/nº 1079/22, de 20 de junho de 2022.

Altera a lotação de Marcos Ramos Fernandes, Agente de Fiscalização.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, da LC 012/99 e nos termos da LC 204/2017 e de acordo com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de 1990,

Considerando o deferimento no Memorando nº 873/2022, da Gerência de Gestão de Pessoas, resolve:

ALTERAR:

a partir de 21 de junho de 2022, a lotação do servidor **MARCOS RAMOS FERNANDES**, matrícula nº 45.385, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Fiscalização, nomeado em 28/06/2013 pela Portaria nº 119/13, com carga horária de 40 horas semanais, da Diretoria de Meio Ambiente para a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, a partir desta data.

Criciúma, 20 de junho de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral.

DAM/cbm

Atos

Governo Municipal de Criciúma

ATO Nº 069, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia candidatos do Edital de Concurso Público nº Edital nº 001/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 001/2021**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1730/2021 de 27/12/2021, retificado pelo Decreto SG/nº 089/2022 de 18/01/2022, resolve:

NOMEAR

por concurso, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

AGENTE DE MANUTENÇÃO, VIGILÂNCIA E LIMPEZA

1 VAGA		
Inscrição	Nome	Class
3915	CAMILA MACHADO FERNANDES	53
4562	CRISTIANO AMERICO MAFIOLETI	54

ENGENHEIRO CIVIL

1 VAGA		
Inscrição	Nome	Class
622	SHAYANE FERNANDA SANTOS CRUZ	3

Os candidatos nomeados deverão comparecer, **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Gerência de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Criciúma, 23 de junho de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

LCL/cbm

ATO Nº 070, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Torna sem efeito o Ato de Nomeação nº 047/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 16, § 7º da Lei Complementar nº 12/1999 resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação por concurso público dos candidatos abaixo relacionados, efetuada através do Ato de Nomeação nº 047, publicado no Diário Oficial do Município em 17 de Maio de 2022, em razão do decurso do prazo para investidura no cargo, a partir da data 16 de Junho de 2022.

Inscrição	Nome	Cargo
3756	PATRICIA SERBAI	ENGENHEIRO CIVIL
2895	CRISTIANO DE SOUZA	AGENTE MANUT. VIGILÂNCIA E LIMPEZA
5132	IURI SANTOS DE OLIVEIRA	AGENTE MANUT. VIGILÂNCIA E LIMPEZA

Criciúma, 23 de junho de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

LCL/cbm

ATO Nº 071, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Torna sem efeito o Ato de Nomeação nº 045/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 16, § 7º da Lei Complementar nº 12/1999 resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação por concurso público dos candidatos abaixo relacionados, efetuada através do Ato de Nomeação nº 045, publicado no Diário Oficial do Município em 13 de Maio de 2022, em razão do decurso do prazo para investidura no cargo, a partir da data 11 de Junho de 2022.

Inscrição	Nome	Cargo
229406	CHRISTIANO CECCATO	PROF. III – ED. FÍSICA

Criciúma, 23 de junho de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

LCL/cbm

ATO Nº 072, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia candidatos do Edital nº 020/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 020/2021**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 012/2022 de 03/01/2022, retificado pelo Decreto SG/nº 120/2022 de 26/01/2022, resolve:

NOMEAR

por concurso, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

PROFESSOR III – ED. FÍSICA

1 VAGA		
Inscrição	Nome	Class
219836	RENATO PORTO DE BORBA	29

PROFESSOR III – MATEMÁTICA

1 VAGA		
Inscrição	Nome	Class
220771	LUCAS VIEIRA MACHADO	10

Os candidatos nomeados deverão comparecer, **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Gerência de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Criciúma, 23 de junho de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

LCL/cbm

Extratos

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO Nº 028/CMDCA/2022 AO TERMO DE FOMENTO Nº 2585/2022, REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 2610/22.

PARTÍCIPIES: O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente- CMDCA através da Secretaria Municipal de Assistência Social, e de outro lado Criciúma Esporte Clube.

DO OBJETO: Pelo presente termo aditivo fica alterada a conta para pagamento do Termo de Fomento 2585/2022, passando a ser a Conta Corrente- Banco Caixa Econômica Federal- AG: 1662 C/C:4694-6.

DATA: Criciúma-SC, 14 de junho de 2022.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro pelo Município de Criciúma, Bruno Ferreira pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Luciano Mendes Pereira pelo CMDCA, e Alexandre Farias pelo Criciúma Esporte Clube.

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 029/CMDCA/2022, REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 2611/22.

PARTÍCIPIES: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA, Fundo da Infância e adolescência- FIA, na gestão o Município de Criciúma, e a Secretaria Municipal de Assistência Social, e de outro lado o Bairro da Juventude dos Padres Rogacionistas.

DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento é para aquisição de equipamentos e materiais pedagógicos relacionados à robótica. No valor de R\$ 167.900,00 (cento e sessenta e sete mil e novecentos reais) para o desenvolvimento do projeto “TECNOLOGIA A FAVOR DA EDUCAÇÃO”.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

DATA: Criciúma-SC, 14 de junho de 2022.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro pelo Município de Criciúma, Bruno Ferreira pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Luciano Mendes Pereira pelo CMDCA, e José Altair Back pelo Bairro da Juventude.

Resoluções

Governo Municipal de Criciúma

RESOLUÇÃO Nº 083/2022

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decretos SG/nº 1269/20 e SG/nº 236/21, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório do(a) servidor(a) **Cristiane de Castro Cardoso**, matrícula **56.855**, a partir de 17/06/2022 a 14/02/2023, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contaram para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 21 de junho de 2022.

Daiana Silveira Colombo - Presidente da Comissão

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

Solange Castagnol - Membro da Comissão

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

Marcia Francisca Mendes - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 084/2022

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decretos SG/nº 1269/20 e SG/nº 236/21, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório do(a) servidor(a) **Rosane Simão Machado Rodrigues**, matrícula **57.184**, a partir de 06/06/2022 a 28/08/2023, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contaram para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 21 de junho de 2022.

Daiana Silveira Colombo - Presidente da Comissão

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

Solange Castagnel - Membro da Comissão

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

Marcia Francisca Mendes - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 085/2022

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decretos SG/nº 1269/20 e SG/nº 945/21, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório do(a) servidor(a) **Amenom Guerreira Colombo**, matrícula nº **57.187**, a partir de 07/06/2022 a 30/06/2022, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contaram para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 21 de junho de 2022.

Daiana Silveira Colombo - Presidente da Comissão

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

Solange Castagnel - Membro da Comissão

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

Marcia Francisca Mendes - Membro da Comissão

Atas

Governo Municipal de Criciúma

ATA 09 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 059/PMC/2022

(Processo Administrativo nº. 632303)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DOS TERMOS DE DESISTÊNCIA E HOMOLOGAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de pavimentação asfáltica das Avenidas Dilnei Luiz Piovesan e Célio Grijó, numa extensão total de 1.005,91m, localizadas no bairro Cristo Redentor, município de Criciúma - SC. (TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS – GOVERNO ESTADO DE SANTA CATARINA).

Às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, do dia vinte e dois, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, alterado pelo decreto SG/nº 894/22 de 11 de maio de 2022, para prosseguimento do processo acima epigrafoado. Abertos os trabalhos pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela informou a Comissão que recebeu das empresas participantes SETEP CONSTRUÇÕES S.A.; CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA e JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, os termos de desistência do prazo de recurso com relação a segunda fase, permitindo assim a continuidade dos trabalhos. Portando, desta forma, a Comissão, sugere ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar os serviços/obras a empresa vencedora **SETEP CONSTRUÇÕES S.A., que ofertou o preço global de R\$4.709.139,77 (Quatro milhões setecentos e nove mil cento e trinta e nove reais e setenta e sete centavos)**. Os termos de renúncia ficam fazendo parte integrante e inseparável como se aqui estivessem transcritos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (quarta-feira), aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de 2022.

KARINA TRES

Presidente

OSMAR CORAL

Membro

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO

Membro-Secretário

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO

Membro

ANTONIO DE OLIVEIRA

Membro

Acrescenta Contemplados à Bolsa de Estudo PMC/UNESC

Governo Municipal de Criciúma

ACRESCENTA NOVOS CANDIDADOS NA LISTA DE CONTEMPLADOS, DA BOLSA DE ESTUDO PMC/UNESC - DEFICIENTE/CARENTE. PRIMEIRO SEMESTRE 2022

A Comissão de Seleção de Inscritos, designada pelo Decreto nº 102/22, no uso de suas atribuições, de acordo com o Edital nº 003/22, encaminha relação abaixo dos candidatos **contemplados** à bolsa de estudo, para o primeiro semestre de 2022 após alteração da lista de espera:

CÓDIGO	NOME	CURSO	ÍNDICE DE CARÊNCIA	%
116641	MARIA JÚLIA MACHADO VENERANTO	MEDICINA	805,846125	50%
108888	LUIZ GUSTAVO MEDEIROS DE SOUZA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	820,2853333	50%

Criciúma, 22 de junho de 2022.

Juliana Lora - UNESC

José Paulo Ferrarezi - Câmara Vereadores

William Nunes - UABC

Ademar Silvano Barbosa - Poder Executivo

Marcia Francisca Mendes - SISERP

Vittor Teixeira Ferreira - DCE / UNESC

DAM/jrm